

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

# BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1189, DE 05 DE AGOSTO DE  
2025



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**  
Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**  
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**  
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**  
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**  
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI n.º 774, de 04 de agosto de 2025.....	4
Portaria - SEI n.º 776, de 04 de agosto de 2025.....	5
Portaria - SEI nº 777, de 04 de agosto de 2025.....	6

**SUPERINTENDÊNCIA**

Portaria - SEI n.º 774, de 04 de agosto de 2025.

**PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG)**, no uso de sua competência estabelecida no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), resolve:

Art. 1º. **PUBLICAR** o trânsito em julgado, da decisão do Colegiado Julgador exarada no bojo da Decisão nº 12, de 07 de julho de 2025, nos seguintes termos:

Processo	Decisão	Medida disciplinar	Normativo Infringido
23537.002326/2024-02	Decisão nº 12, de 07 de julho de 2025	<b>SUSPENSÃO POR 15 (QUINZE) DIAS</b>	art 37, inciso XIX, e art. 55, §3º do Regulamento de Pessoal da Ebserh

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI n.º 776, de 04 de agosto de 2025.

**PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG)**, no uso de sua competência estabelecida no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), resolve:

Art. 1º. **PUBLICAR** o trânsito em julgado, da decisão do Colegiado Julgador exarada no bojo da Decisão nº 13, de 07 de julho de 2025, nos seguintes termos:

Processo	Decisão	Medida disciplinar
23537.033901/2023-20	Decisão nº 13, de 07 de julho de 2025	<b>ABSOLVIÇÃO</b>

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 777, de 04 de agosto de 2025

**PROCESSO Nº 23537.001756/2025-80**  
**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 124, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1082, de 04 de fevereiro de 2025, referente ao Processo nº 23537.001756/2025-80, ante as razões apresentadas na Solicitação- SEI nº 6/2025/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([51917437](#)), de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**